



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Resolução nº 003/2025

Assunto: Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 007/2024 e dá outras providencias.

Autoria: A Mesa.

Senhor Presidente.

Pretende o presente Projeto de Resolução alterar e acrescentar dispositivos à Resolução nº 007/2024, de forma a extinguir os cargos de Pedagogo e Jornalista, da mesma forma em que define novas exigências para a ocupação de cargos efetivos e de livre nomeação. Também cria uma nova Coordenadoria, e um cargo de Assessor Técnico.

Em análise do Projeto de Resolução em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, dada a exegese do art. 51, XVI da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

A proposta se afigura revestida das condições legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro de 2025.


Celso Marcondes
Procurador Jurídico



DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2025.

ASSUNTO: Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 007/2024 e dá outras providências.

AUTORIA: A Mesa.

Tendo em vista a urgência da matéria aqui tratada, nomeio Relator Especial ao Projeto de Resolução nº 3/2025 o Vereador **Josildo Ribeiro**, com base no disposto no art. 191 do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente





PARECER DO RELATOR ESPECIAL

APROVADO em Única Discussão/Votação
04/02/2025

Projeto de Resolução nº 003/2025

Assunto: Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 007/2024 e dá outras providências.

Autoria: A Mesa.

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras e Vereadores.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer das Comissões Permanentes, por nomeação da Presidência deste Legislativo, conforme dispõe o Art. 191 do Regimento Interno, dada a urgência e pertinência da matéria tratada na presente propositura.

Pretende o presente Projeto de Resolução alterar e acrescentar dispositivos à Resolução nº 007/2024, de forma a extinguir os cargos de Pedagogo e Jornalista, da mesma forma em que define novas exigências para a ocupação de cargos efetivos e de livre nomeação. Também cria uma nova Coordenadoria, e um cargo de Assessor Técnico.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto de Resolução em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, dada a exegese do art. 51, XVI da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

Sua redação está correta e lógica.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional e de mérito, não existe óbice para apreciação pelo Colendo Plenário do Projeto de Resolução em testilha, que para sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em única discussão e votação, a teor do disposto no art. 41, § 4º da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antonio Branco, 3 de fevereiro de 2025.

JOSILDO RIBEIRO
Relator Especial





REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e de conformidade com o Artigo 190, do Regimento Interno, **a inclusão na ORDEM DO DIA, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL**, a seguinte matéria:

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025, DE 03/02/2025.

"Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 007/2024 e dá outras providências."

AUTORIA: A MESA

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

Quórum Maioria Simples

Plenário Antônio Branco, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO SILVA SANTOS

EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA

GABRIEL SILVA OLIANI

ISAQUEL VITALINO DE SOUSA

JEANETTE COSTA DE FREITAS

JOÃO ANTÔNIO AGUIAR BARROS GALHARDI

JONATHAN GOMES FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ HUGO DA SILVA

JOSILDO RIBEIRO DA SILVA

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA

LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS

REINALDO ALCEBÍADES GAMA

RICARDO SIQUEIRA DA SILVA

SABRINA COLELA PRIETO

VAGNER AUGUSTO COSTA

